



ATO DELIBERATIVO Nº 270/1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A **Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 4129/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista Mariano Rodrigues Martins, com serviços médicos no valor de NCz\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de dezembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 1990.